

Anc X Ave P3

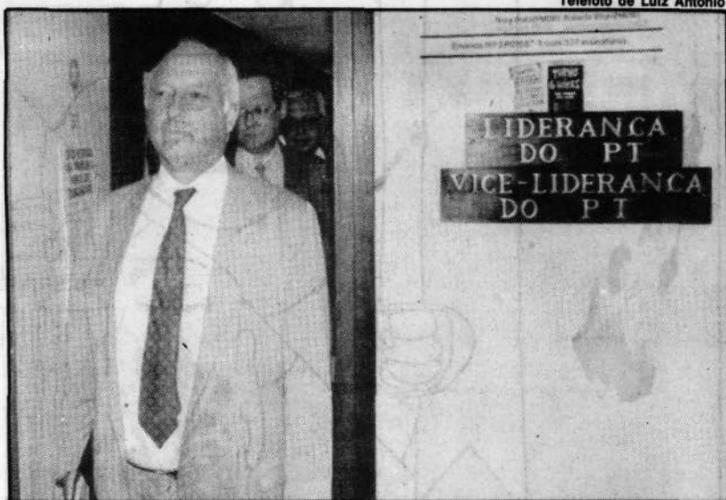
# Proposta de Gerdau: 40 horas semanais

BRASÍLIA — O Diretor-Presidente do Grupo Gerdau, Jorge Gerdau Johannpeter, apresentou ontem às Lideranças partidárias na Constituinte proposta de 40 horas semanais para o turno ininterrupto de revezamento — fixado em no máximo seis horas diárias no primeiro turno de votação. A Liderança do PMDB, interessada em promover um entendimento em torno desse tema, considera mais flexível a fixação de uma jornada semanal, mas ainda não tomou posição sobre a proposta de 40 horas. Os partidos de esquerda insistem no turno de seis horas diárias.

Reunidos no gabinete da Liderança do PMDB para discutir o turno de seis horas, ontem pela manhã, os Líderes partidários foram surpreendidos pelas visitas do empresário Jorge Gerdau Johannpeter e do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luis Antônio Medeiros. Eles participaram da reunião, defendendo seus pontos de vista. Gerdau afirmou que o Brasil estaria fugindo ao padrão mundial se adotasse as seis horas diárias, já que países desenvolvidos como o Japão e a Alemanha adotam as oito horas. Com a nova jornada, o Brasil, disse, perderia a competitividade no mercado externo.

— O que o País precisa é produzir mais, manter a sua economia funcionando — argumentou Gerdau, para quem o Brasil não pode proporcionar avanços sociais sem o correspondente aumento de produção.

Antes da reunião, ele tivera um encontro com o Líder do PMDB na Constituinte, Deputado Nelson Jobim (RS).



O empresário Jorge Gerdau procurou até a liderança do PT para negociar

— Falei com o Jobim e senti nele interesse pelo entendimento — confidenciou o empresário, que visitou Líderes partidários em seus gabinetes durante todo o dia.

Na reunião, percebendo que seria impossível avançar a negociação se o debate ficasse restrito à jornada diária, os Líderes fizeram uma análise da carga de trabalho anual em nível mundial. Há extremos, como na França (1.468) e no México (2.300), mas a média fica em 1.764 horas anuais. No Brasil, a carga anual é de 2.100 horas, com média de 45 horas semanais. O Deputado João Paulo (PT-MG), autor da emenda que intro-

duziu as seis horas no projeto de Constituição, lembrou, entretanto, que a carga anual ou semanal nem sempre tem relação direta com a jornada diária. Na Finlândia, por exemplo, a jornada semanal é de 36 horas semanais, com turnos de oito horas diárias.

A jornada semanal, defendida pela Liderança do PMDB, oferece uma dificuldade: não há emendas prevendo isto. Representantes do partido nas negociações aprofundam, entretanto, que, se houver um entendimento amplo entre os Líderes, poderá ser criado um texto novo. Não dizem como, já que agora só são permitidas emendas supressivas.

# Plenário mantém direito à propriedade

BRASÍLIA — O plenário da Constituinte aprovou ontem o caput e 27 incisos do artigo 5º — o mais longo da nova Constituição —, que define os direitos e garantias fundamentais em 80 incisos e dois parágrafos. A menção ao direito à propriedade, que era objeto de duas emendas supressivas, ficou mantida, e também a determinação de que será em dinheiro a indenização prévia por desapropriação.

Foi derrotado por 224 votos contrários, 89 favoráveis e uma abstenção, o destaque do Deputado José Genoíno (PT-SP) visando a suprimir a propriedade do elenco de direitos que está garantido no caput do artigo.

O Deputado Fernando Santana (PCB-BA) retirou emenda suprimindo o inciso XXII, que garante o direito de propriedade, reconhecendo que não havia condições de aprovação da proposta, já que ela não fora incluída nos itens do acordo de Lideranças. O Líder do PCdoB na Câmara, Haroldo Lima (BA), desistiu de destaque para emenda supressiva de parte do inciso XXIV, que estabelece a indenização em dinheiro nos casos de desapropriação.

A sessão terminou por falta de quorum, constatado durante a votação de acordo de Lideranças para finalizar a revisão do Artigo 5º.

## Empresários e sindicalistas pressionam as lideranças

Sindicalistas e representantes do empresariado intensificaram ontem o lobby junto às lideranças partidárias na Constituinte, participando de uma reunião de negociação e visitando os gabinetes dos Líderes. O Diretor-Presidente do Grupo Gerdau, Jorge Gerdau Johannpeter, visitou até a liderança do PT, enquanto o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luis Antônio Medeiros, realizava ato público na rampa do Congresso Nacional, com a participação de representantes de cem sindicatos e cinco federações da categoria.

Gerdau apresentou seus argumentos na reunião realizada de manhã, mantendo uma atitude cordial com Medeiros. Depois comentou:

— É fácil negociar com esse pessoal. Eles são profissionais da negociação. São treinados internacionalmente para isso.

Mais tarde, o empresário procurou discretamente os gabinetes dos Líderes. Também estavam no prédio do Congresso representantes dos Grupos Mannesman, Belgo Mineira e Usiminas.

Medeiros percorreu os mesmos gabinetes e disse que a receptividade ao turno de seis horas continua muito boa. Aproveitou os contatos para defender o direito

de greve irrestrito, a licença paternidade e outros benefícios ameaçados.

O dirigente sindical disse ter recusado a proposta de jornada semanal de 40 horas. Quanto à alegação de que o turno de seis horas representará aumento excessivo dos custos da produção, afirmou:

— Eles são mentirosos. O aumento não chega a três por cento. O Albano Franco (Presidente da Confederação Nacional da Indústria) admitiu isso.

No ato público, Medeiros pediu unidade aos 320 metalúrgicos presentes e criticou, sem citar nomes, as centrais sindicais.

— Somos contra aqueles que vêm para o sindicato para construir o seu partido, mas também somos contra aqueles que ficam acomodados nas suas cadeiras. Não somos aventureiros nem acomodados.

Referindo-se aos partidos políticos, mandou um recado que fez delirar os sindicalistas.

— Não seremos enrolados pelo PFL, pelo PT, pelo "tucano" e nem pelo papagaio. Vamos defender a nossa proposta com competência. Se votarem contra, damos o troco nas bases, cortando mandatos — afirmou.

## Voto aos 16 anos vai para o plenário

BRASÍLIA — Sem acordo entre as Lideranças partidárias, o direito de voto aos 16 anos será mesmo decidido pelo plenário. A última rodada de negociações em torno ao capítulo dos direitos políticos, realizada ontem de manhã no gabinete do Líder do PMDB, também não conseguiu sanar as divergências sobre a inelegibilidade de Prefeitos e parentes de Prefeitos, Governadores e do Presidente da República.

A emenda que suprime a proibição da reeleição de Prefeitos deverá atrair a Brasília, na próxima semana, associações de Prefeitos de vários Estados, como ocorreu no primeiro turno de votação. A inelegibilidade de parentes de Prefeitos, Governadores e do Presidente da República, embora envolva um grupo de pressão mais fraco, tende a ser derrubada.

Na discussão do capítulo da Nacionalidade, houve acordo para retirar o cargo de Ministro de entre aqueles que só poderão ser ocupados por brasileiros natos.

— É a chance do Deputado José Lourenço ser Ministro, porque ele só pode ser Ministro do Governo Sarney — ironizou o Vice-Líder do PT, José Genoíno (SP), após a reunião.

O voto facultativo aos 16 anos, defendido pelos partidos "progressistas", é contestado pelos parlamentares governistas e pela Liderança do PFL. A Liderança do PMDB deixou em aberto este tema.

## TEXTO APROVADO MANTÉM INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO

BRASÍLIA — É o seguinte o texto aprovado ontem pela Constituinte para parte do Capítulo I — Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, do Título II:

Artigo 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurada aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I — homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II — ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III — ninguém será submetido a tortura ou tratamento desumano ou degradante;

IV — é livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato;

V — é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI — é inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII — é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII — ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX — é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X — é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XI — são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorren-

te de sua violação;

XII — a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito, desastre ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XIII — é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal e instrução processual;

XIV — é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais que a lei exigir;

XV — é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XVI — todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, exigível prévio aviso à autoridade e desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local;

XVII — é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII — a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independe de autorização, vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX — as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX — ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI — as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados em juízo ou fora dele;

XXII — é garantido o direito de propriedade;

XXIII — a propriedade atenderá à sua função social;

XXIV — a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;